



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia 28 de abril de 2015, a reunião ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por maioria, a Assembleia Municipal aprovou a ata n.º 2, respeitante à reunião do dia 27 de fevereiro de 2015;
2. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal;
3. Aprovada, por unanimidade, a proposta de recrutamento e designação do júri para a instrução do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º grau da Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, Juventude e Turismo;
4. A Assembleia Municipal, por unanimidade, aprovou a autorização prévia para assunção de constantes da informação da SAEP de 15 de abril de 2015, de forma a dar cumprimento ao estipulado no alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos (LCPA) e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente a procedimentos com compromissos plurianuais a transitar de ano e a lançar com vigência em 2015;
5. Aprovada, por unanimidade, a proposta de afetação ao domínio público de parcela de terreno de prédio rústico onde se encontra instalado o cemitério de Gaeiras, em harmonia com o previsto na alínea *q*), n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação – 2014, conforme previsto na alínea *l*) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
7. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou os documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos, relativo ao exercício de 2014;
8. Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contratos Interadministrativos de delegação de competências nas Freguesias, ao abrigo do previsto na alínea *k*) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 21 de junho;
9. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou a celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Estado e o Município de Óbidos – Contrato de Educação e Formação Municipal, ao abrigo do previsto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
10. A Assembleia Municipal tomou conhecimento da alteração ao caderno de encargos na aquisição de serviços de comunicações por lotes (Redução de um lote);

Óbidos, 30 de abril de de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria